



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**Ofício nº 76/2025 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO - COGEM**

**Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2025**

À Sua Excelência o Senhor  
**Gilvane Fernandes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3419/2025**; **Mensagem nº 3231/2025** de 04 de dezembro de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

ID: [Projeto de Lei 3419 de 04/12/2025 \(ID 1432194\)](#).  
ID: [Mensagem 3231 de 04/12/2025 \(ID 1432204\)](#).

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

---

**JUAN ALEXTESTONI**  
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues  
Diretor do Departamento de Orçamento

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 04/12/2025 às 13:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1432225** e o código verificador **F3427B4A**.

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 68	04/12/2025	<a href="#">1431682</a>
2	Despacho Integrado 2	04/12/2025	<a href="#">1431971</a>
3	Despacho Integrado 3	04/12/2025	<a href="#">1432000</a>
4	Parecer 441	04/12/2025	<a href="#">1432152</a>
5	Projeto de Lei 3419	04/12/2025	<a href="#">1432194</a>
6	Mensagem 3231	04/12/2025	<a href="#">1432204</a>

Referência: [Processo nº 1-3896/2025](#).

Docto ID: 1432225 v1

Ofício n. 68/IPSM/GP/2025

Ouro Preto do Oeste-RO, 04 de dezembro de 2025

**Ao Exmo. Senhor  
Juan Alex Testoni - Prefeito Municipal****Assunto: Elaboração de Projeto de Lei****Exmo. Senhor Prefeito,**

Solicitamos de Vossa Excelência, **Elaboração de Projeto de Lei** para Abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 1.212.000,00 (Um Milhão duzentos e doze mil reais)**, visando a continuidade dos trabalhos deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, conforme quadros abaixo:

Funcional Programática	Elemento	Ficha	Redução	Suplementação	Fonte de Recursos	Código de Aplicação
09.272.0001-2076.0000	3.1.90.94.00	382	87.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	3.3.90.33.00	386	145.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	3.3.90.37.00	389	550.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	3.3.90.91.00	393	100.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	3.3.90.93.00	395	10.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	4.4.90.52.00	397	320.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2078.0000	3.1.90.01.00	400		1.100.000,00	0.1.800.1111	009.050
09.272.0001-2078.0000	3.1.90.03.00	403		112.000,00	0.1.800.1111	009.050
<b>TOTAL</b>			<b>1.212.000,00</b>	<b>1.212.000,00</b>		

Justificamos a necessidade de abertura do crédito **Suplementar por Anulação de Dotação** no valor acima informado, para que seja feito pagamento do mês de dezembro de 2025, das **APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS RESERVA REMUNERADA** (Aposentados e Pensionistas - Prefeitura), Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensionistas do corrente ano de 2025.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do IPSM-OPO-RO  
Dec. n. 15.122 de 05/01/2022

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO  
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 04/12/2025 às 11:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1431682** e o código verificador **E1B3AA17**.

**Documentos Relacionados**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Ofício 76	04/12/2025	<a href="#"><u>1432225</u></a>

**Referência:** [Processo nº 1-3896/2025.](#)

Docto ID: 1431682 v2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER 441/2025**

**AUTOS Nº 3896/2025**

**INTERESSADO: ORÇAMENTO**

**OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**DATA: 04/12/2025**

Trata o presente, de matéria que tem por objetivo ELABORACAO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 1.212.000,00 (Um Milhão duzentos e doze mil reais), para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste IPSM, e tendo em vista ser abertura de credito suplementar mediante anulação de dotação que se especifica detalhadamente as programáticas/fichas de despesas de origem e destinação dos recursos em face que se dispõe do artigo 41 inciso I e 43 § 1 inciso III da lei 4320/1964, somos de parecer favorável pela continuidade do presente processo.

Considerando o [ofício 688 de 04/12/2025 \(ID 1431682\)](#) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação, visando a continuidade dos trabalhos deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste.

O [despacho de \(ID 1431971\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi pela continuidade do presente processo.

A Controladoria Geral do Município, no ID 1432000, foi favorável pela continuidade do presente processo.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma de como a matéria é tratada, ou seja, sobre a possibilidade do encaminhamento ao Poder Legislativo para apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

**“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”**

**“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

**I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**  
**II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

**III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”**

**“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”**

**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

**§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”**

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Em face do exposto, consubstanciado nas informações técnicas favoráveis à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

**Juliana Vieira Kogiso Masioli  
Assessora Jurídica**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	441	04/12/2025
ID: <b>1432152</b>	Processo	Documento
CRC: <b>263BF8CA</b>		
Processo: <b>1-3896/2025</b>		
Usuário: <b>Juliana Vieira Kogiso Masioli</b>		
Criação: <b>04/12/2025 12:51:43</b>	Finalização: <b>04/12/2025 12:54:06</b>	
MD5: <b>1323A965B4CD57E8DCE434C9B42ED14E</b>		
SHA256: <b>ED4FBF1B091C3B38C5F751F10BE83465DEC9C380FDAA1EF99B934F1C601D131E</b>		

Súmula/Objeto:

**PARECER 441/2025**

**AUTOS Nº 3896/2025**

**INTERESSADO: ORÇAMENTO**

**OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**DATA: 04/12/2025**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/12/2025 12:51:43
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	04/12/2025 12:51:43
------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 76	04/12/2025	1432225
-----------	------------	---------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Jurídico do Setor Adm. da P.J.	04/12/2025 12:54:16
--	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1432152 e o CRC 263BF8CA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PRAÇA DA LIBERDADE, 1156**

04.380.507/0001-79

Exercício: 2025

Página 1

**PROJETO N° 3419, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.212.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

**02 10 00 IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD**

400	09.272.0001.2078.0000	Apoio Administrativo	1.100.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REF	
1		Recursos do Exercício Corrente	
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado	
403	09.272.0001.2078.0000	Apoio Administrativo	112.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
1		Recursos do Exercício Corrente	
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**

**02 10 00 IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD**

382	09.272.0001.2076.0000	Apoio Administrativo	-87.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1		Recursos do Exercício Corrente	
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado	
386	09.272.0001.2076.0000	Apoio Administrativo	-145.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1		Recursos do Exercício Corrente	
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado	
389	09.272.0001.2076.0000	Apoio Administrativo	-550.000,00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1		Recursos do Exercício Corrente	
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado	
393	09.272.0001.2076.0000	Apoio Administrativo	-100.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1		Recursos do Exercício Corrente	
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado	
395	09.272.0001.2076.0000	Apoio Administrativo	-10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1		Recursos do Exercício Corrente	
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado	
397	09.272.0001.2076.0000	Apoio Administrativo	-320.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1		Recursos do Exercício Corrente	
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado	

Artigo 3º.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**OURO PRETO DO OESTE, 04 de dezembro de 2025**

Juan Alex Testoni  
Prefeito (a) Municipal

*Pedido gerado a partir do memo nº 68/IPSM/GP/2025 ID 1431682*



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Lei</b>	<b>3419</b>	<b>04/12/2025</b>
ID: <b>1432194</b>	Processo	Documento
CRC: <b>8E344AB6</b>		
Processo: <b>1-3896/2025</b>		
Usuário: <b>Ira Alves Rodrigues</b>		
Criação: <b>04/12/2025 13:00:07</b>	Finalização: <b>04/12/2025 13:02:34</b>	
MD5: <b>5750BB6A0CECE2E6DD1083B679FC009A</b>		
SHA256: <b>3AB6B01E260C97287D9B55B370669F01963A5AFDADFF54D90596CC846FEE16FF</b>		

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei 3419 - IPSM**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/12/2025 13:00:07
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	04/12/2025 13:00:07
------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 76	04/12/2025	1432225
-----------	------------	---------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

04/12/2025 13:15:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1432194 e o CRC 8E344AB6.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

**Mensagem nº. 3231/2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3419/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor TOTAL de **R\$ 1.212.000,00 (um milhão e duzentos e doze mil reais)** conforme memorandos e documentos anexos, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

**A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSM,**  
Solicita que seja elaborado Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, para cobrir despesas com pagamento do mês de dezembro de 2025, das **APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS RESERVA REMUNERADA** (Aposentados e Pensionistas - Prefeitura), Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensionistas do corrente ano de 2025, a serem alocadas conforme programação abaixo:

Funcional Programática	Elemento	Ficha	Redução	Suplementação	Fonte de Recursos	Código de Aplicação
09.272.0001-2076.0000	3.1.90.94.00	382	87.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	3.3.90.33.00	386	145.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	3.3.90.37.00	389	550.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	3.3.90.91.00	393	100.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	3.3.90.93.00	395	10.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2076.0000	4.4.90.52.00	397	320.000,00		0.1.802.0	009.050
09.272.0001-2078.0000	3.1.90.01.00	400		1.100.000,00	0.1.800.1111	009.050
09.272.0001-2078.0000	3.1.90.03.00	403		112.000,00	0.1.800.1111	009.050
<b>TOTAL</b>			<b>1.212.000,00</b>	<b>1.212.000,00</b>		

Segue anexo, Memorando: Nº: 68/IPSM/GP/2025 ID [Ofício 68 de 04/12/2025 \(ID 1431682\)](#), e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

**Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 04 de dezembro de 2025.**

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 04/12/2025 às 13:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1432204** e o código verificador **3AAAF243**.

#### Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 76	04/12/2025	<a href="#">1432225</a>

Referência: [Processo nº 1-3896/2025](#).

Docto ID: 1432204 v1